



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA PESCA E AQUICULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 28/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luis Gustavo Cardoso

Número do SIAPE: 2921035

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2024; e Portaria MPA nº 43

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO- GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz

Número do SIAPE: 1223451

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura/Centro de Formação em Ciências Ambientais
Identificação do Ato que confere poderes para assina: DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2022, Publicado em: 25/05/2022 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

3. OBJETO: MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Realização do Monitoramento Pesqueiro em Municípios Litorâneos da Bahia.

Produto: Boletins estatísticos anuais descrevendo a produção desembarcada por espécie comercial, por arte de pesca e por tipo de embarcação dos municípios monitorados e por município, Litoral Sul-Extremo Sul – 5 municípios).

Prazo de execução: 28 meses

Ação 1.1: Desenvolver um banco de dados para o armazenamento e gestão dos dados.

Indicador 1.1.1: Número de reuniões realizadas para planejamento das pesquisas de campo.

Indicador 1.2.1: Banco de dados validado após testes e auditorias.

Indicador 1.3.1: Número de manutenções realizadas para ajustes e melhorias das funcionalidades do banco de dados.

Pessoal envolvido: Coordenador e Pesquisadores.

Ação 1.2: Apresentar o projeto para lideranças das colônias e associações de pesca, bem como para os profissionais da pesca.

Indicador 1.2.1: Número de convites enviados às colônias, associações e pescadores para as reuniões;

Indicador 1.2.2: Número de reuniões realizadas com lideranças das colônias e associações de pesca nas comunidades-alvo do projeto;

Indicador 1.2.3: Número de reuniões realizadas com pescadores e pescadoras nas comunidades-alvo do projeto.

Indicador 1.2.4: Atas das reuniões realizadas com as representações dos(as) profissionais da pesca.

Pessoal envolvido: Coordenador e Pesquisadores.

Ação 1.3: Selecionar e treinar os(as) agentes de campo para a coleta de dados;

Indicador 1.3.1: Número de agentes de campo selecionados(as) e contratados(as);

Indicador 1.3.2: Número de oficinas realizadas com os(as) agentes de campo;

Indicador 1.3.3: Número de reuniões periódicas (semestrais) para alinhamento e ajustes metodológicos.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores Coordenador e Agentes de Campo.

Ação 1.4: Executar a coleta de dados das pescarias e, quando for o caso, do lixo no mar associado às pescarias.

Indicador 1.4.1: Número de comunidades identificadas e georreferenciadas em cada município-alvo do projeto;

Indicador 1.4.2: Número de locais de desembarque identificados para cada comunidade-alvo do projeto;

Indicador 1.4.3: Número de pontos comerciais de primeiros compradores de caranguejos e siris;

Indicador 1.4.4: Identificação das artes de pesca utilizadas em cada comunidade-alvo do projeto;

Indicador 1.4.5: Número de formulários produzidos em cada mês pelos(as) agentes de campo;

Indicador 1.4.6: Número de relatórios mensais produzidos com a consolidação dos dados;

Indicador 1.4.7: Número de formulários inseridos no banco de dados.

Pessoal envolvido: Pesquisadores, Bolsistas de Iniciação Científica e Agentes de Campo.

Ação 1.5: Analisar os dados coletados e elaborar os boletins estatísticos anuais (relatórios).

Indicador 1.5.1: Proporção do número de relatórios de campo processados em relação ao número de relatórios gerados;

Indicador 1.5.2: Análise dos dados coletados;

Indicador 1.5.3: Texto final dos relatórios.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores e Bolsistas de Iniciação Científica.

Ação 1.6: Divulgar os Boletins Estatísticos da Pesca de Municípios Litorâneos da Bahia.

Indicador 1.6.1: Envio dos boletins estatísticos para o Ministério da Pesca e Aquicultura;

Indicador 1.6.2: Envio dos boletins estatísticos para órgãos estaduais e municipais que atuam no tema da pesca;

Indicador 1.6.3: Envio dos boletins estatísticos para as colônias e associações de pesca;

Indicador 1.6.4: Publicações de dados dos boletins estatísticos nas redes sociais do projeto;

Indicador 1.6.5: Número de infográficos produzidos.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores e Bolsistas de Iniciação Científica.

2. BREVE DESCRIÇÃO METODOLÓGICA DAS PRINCIPAIS AÇÕES

De acordo com a Lei Estadual 13.214/2014, que instituiu a Política de Desenvolvimento Territorial da Bahia, este estado pode ser compreendido a partir de Territórios de Identidade sociais, econômicos, culturais e geográficos, assumindo pressupostos de coesão territorial e social. Assim, conforme classificação da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais, os municípios distribuídos ao longo do cerca de 1100 km de litoral da Bahia estão inseridos em 7 Tis, a saber: Litoral Norte e Agreste Baiano, Região Metropolitana de Salvador, Recôncavo Baiano e outra perspectiva, utilizando-se o zoneamento para o planejamento turístico da Bahia, tem-se a fusão da Região Metropolitana de Salvador com o Recôncavo, formando o setor Baiano em relação aos Tis, tem-se 6 regiões: Costa dos Coqueiros, Baía de Todos os Santos, Costa do Dendê, Costa do Cacau, Costa do Descobrimento e Costa das Baleias.

A presente proposta contempla 12 dos 39 municípios litorâneos da Bahia, conforme listados na Tabela 1. Neste sentido, considerando as distâncias entre as localidades no extenso litoral baiano, esta proposta está estruturada em 3 regiões de gestão do monitoramento pesqueiro que guardam paralelo entre os Tis e a divisão territorial definida pelo planejamento

Tabela 1 – Lista de municípios litorâneos da Bahia contemplados nesta proposta, com a indicação do tamanho da população, índice de desenvolvimento municipal e respectivos Territórios de Identidade e Regiões de Gestão.

Município	População	IDHM*	Território de Identidade	Região de Gestão
Mata de São João	42.566	0,668	Litoral Norte	Litoral Norte
Camaçari	300.372	0,694	Litoral Norte	Litoral Norte
Lauro de Freitas	203.331	0,754	Litoral Norte	Litoral Norte
Salvador (Itapuã)	2.417.678	0,759	Região Metropolitana	Litoral Norte
Maragogipe	72.382	0,621	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Itaparica	35.859	0,670	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Vera Cruz	42.529	0,645	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Canavieiras	32.683	0,590	Litoral Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Belmonte	20.121	0,598	Costa do Descobrimento	Litoral Sul-Extremo Sul
Santa Cruz Cabrália	29.185	0,654	Costa do Descobrimento	Litoral Sul-Extremo Sul
Alcobaça	24.530	0,608	Extremo Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Nova Viçosa	39.509	0,654	Extremo Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Total	3.260.745 hab.			

Fonte: Censo IBGE (2022 - <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>)
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

2.1. MONITORAMENTO PESQUEIRO EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA

A gestão pesqueira clássica vem se mostrando inadequada, especialmente nas regiões costeiras tropicais com alta biodiversidade. Neste caso, cada espécie explorada está intimamente ligada à pesca, em geral de pequena escala, envolve a captura de múltiplas espécies, seja simultaneamente, seja em diferentes períodos (Munro 2011). Em oposição à gestão pesqueira se consolidando como a principal tendência atual da gestão pesqueira (Christensen 2011). Por definição, a gestão com enfoque ecossistêmico se preocupa com a biodiversidade local incluindo o componente humano; e é implementada de maneira integrada, participativa, adaptativa e transparente (Garcia & Corchrane 2005, Medeiros *et al.* 2013). A presente proposta busca a condução de um monitoramento participativo do desembarque pesqueiro de múltiplas espécies - peixes e camarões capturados na pesca embarcada e caranguejos de indicadores bióticos e abióticos e os resultados apresentados em devolutivas para as populações tradicionais envolvidas.

2.1.1. Planejamento amostral

Dado a grande extensão do litoral baiano, a execução do monitoramento seguirá um plano amostral estratificado em três regiões, conforme definido na Tabela 1 (Litoral Norte, Recôncavo Baiano e Extremo Sul), contemplando assim uma estratégia de coleta de dados das diversas pescarias identificadas, considerando-se os tipos de embarcações e as artes de pesca utilizadas, as espécies capturadas e as artes de pesca utilizadas. Operacionalmente, uma pescaria será definida por uma frota e aparelho de pesca semelhantes, operando sobre uma espécie principal ou grupo de espécies-alvo, numa área específica (2006).

A priori, serão adotados os tipos ou categorias de embarcação, artes de pesca e a identificação das principais pescarias monitoradas anteriormente pelo Estatpesca/IBAMA, visando a melhoria da gestão pesqueira (Aragão 2008, IBAMA 2008). Em caso de identificação de novas artes de pesca e pescarias em operação na região, assim como novos tipos de embarcação, este tratamento de dados. Também serão adotadas as categorias de espécies de pescado do Estatpesca/IBAMA.

2.1.2. Rede de coletores de dados

O monitoramento contínuo proposto será realizado pelos pesquisadores, bolsistas de iniciação científica e, especialmente, por agentes de campo. Para esta última categoria, será dada preferência para locais que apresentem uma maior inserção e diálogo com os pescadores, além de conhecimento sobre as pescarias. A rede será organizada de forma a garantir a cobertura de todas as pescarias e artes de pesca utilizadas, visando a atualização mensal do cadastro das embarcações e do controle das pescarias. De modo excepcional, essa função também poderá ser realizada por bolsistas de iniciação científica, durante visitas periódicas de supervisão e coleta de dados complementares.

Nos locais selecionados para acompanhamento do Projeto, os agentes de campo da comunidade irão registrar a produção dos desembarques realizados, as artes utilizadas pelas embarcações (crustáceos), bem como efetuar a atualização cadastral sistemática da frota. Em casos excepcionais onde não for possível o envolvimento de pessoal da comunidade, poderão ser utilizados agentes externos, visando a atualização mensal do cadastro das embarcações e do controle das pescarias. De modo excepcional, essa função também poderá ser realizada por bolsistas de iniciação científica, durante visitas periódicas de supervisão e coleta de dados complementares.

A escolha dos locais de coleta sistemática/contínua (controle de desembarques) a partir da estratificação e dimensionamento da amostra de locais (pontos ou portos de desembarque) como os municípios que possuem reconhecida produção pesqueira e que abrigam as Reservas Extrativistas da região. Neste sentido, inicialmente, propõe-se que a coleta de dados seja realizada nos municípios de Camaçari, Lauro de Freitas e Salvador (Itapuã); 2) Maragogipe, Itaparica e Vera Cruz; 3) Canavieiras, Belmonte, Santa Cruz Cabrália, Alcobaça e Nova Viçosa. Entretanto, ajustes e de

2.1.3. Coleta de dados de produção embarcada de peixes e camarões

Uma vez escolhidas as localidades para o monitoramento da pesca, os dados de produção desembarcada serão coletados diariamente, sendo registrados em formulários apropriados. Os dados serão coletados por meio de formulários eletrônicos serão avaliadas com a equipe de Tecnologia da Informação, como forma de automatizar o processamento e disponibilização da informação. Os(as) agentes de campo serão avaliados com base em: i) Comunidade, ii) Porto de desembarque, iii) Pessoa entrevistada, iv) Data de registro, v) Data e horário de Saída, vi) Data e horário de Chegada, vii) Arte, viii) Sub-arte, ix) Número de pescadores envolvidos na captura, xii) espécie, xiii) Captura (em kg), xiv) Preço de primeira comercialização (em R\$), xv) Área de pesca ou pesqueiro, xvi) Profundidade, xvii) Desembarque, xviii) Nome do proprietário, material de construção do casco, comprimento do casco e propulsão (potência em HP e tipo de combustível, no caso de motor). Quando, em determinadas situações, não for possível a estimativa do esforço correspondente para posterior extrapolação estatística da captura não monitorada.

A coleta será dimensionada levando-se em conta o tipo de pescaria, o tamanho da frota e a disponibilidade de coletor na comunidade. Em locais com tamanho de frota reduzida, a coleta será realizada em locais com maior número de desembarques diários, será controlada apenas parte dos desembarques ou parte da frota, com um percentual mínimo preciso de desembarques por estrato em localidades onde existam pescarias com um pequeno número de embarcações em atividade. Em todos os casos serão tomados os cuidados necessários para a coleta.

2.1.4. Coleta de dados de produção de coleta de caranguejos e siris em manguezais e estuários

Para o monitoramento da produção de caranguejos e siris nos manguezais e estuários será utilizado um método adaptado de Mahon (1991) (ver também Halls *et al.* 2005 e Berkes 2005). Este método diferenciado mostra-se necessário pelo fato dos extrativistas de caranguejos desembarcarem suas produções regularmente em portos fixos. Os desembarques em geral ocorrem irregularmente no tempo e em diversos pequenos locais espalhados pela região. Para a coleta de dados, serão utilizados os primeiros compradores, onde ocorre o afunilamento da produção (Schofield 2015, CEPENE 2016). Com base nessa premissa, inicialmente, será efetuado o levantamento de dados para elaboração de um diagrama de fluxo simplificado. Com os primeiros compradores - em geral peixarias, transportadores, donos de restaurantes ou barraca por cada recurso pesqueiro e a periodicidade das compras. Estas informações permitirão traçar uma estratégia para amostragem nos locais de compra e venda mais significativos. Além disso, a demanda, mas também os ciclos de maré, que influenciam nos horários e dias de captura e venda, sendo variável conforme a espécie de caranguejo. Nos pontos de compra e venda de caranguejos e siris cuja carne é comercializada sob forma de "catado" e contagem de indivíduos e biometria (no caso de caranguejos comercializados vivos). Entrevistas estruturadas

anos 2000 (9,4% do total da frota pesqueira do nordeste voltada para a captura do camarão) (Santos & Ivo 2000). Dentre as espécies de camarão capturadas, o sete-barbas (*Xiphop* refletindo a estratégia da frota pesqueira de atuar em profundidades inferiores a 20 m, se distanciando em média 2 milhas náuticas da linha de praia (Couto *et al.* 2003, Moraes *et al.* e peixarias e feiras locais, mas parte da produção também pode ser vendida para atravessadores ou servir para consumo de subsistência (ICMBio, 2018).

Ante o exposto, de um modo geral, o setor pesqueiro na Bahia pode ser classificado como sendo predominantemente artesanal. Não obstante a sua importância como vetor econômico principalmente pela resistência das comunidades tradicionais (Carvalho *et al.* 2009). Neste sentido, fenômenos que impactam espécies-alvo e/ou os ecossistemas, geram repercussões. Em 2001, uma doença conhecida como Doença do Caranguejo Letárgico (DCL), provavelmente gerada por um fungo, dizimou estoques importantes do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*), recurso pesqueiro, gerando um prejuízo estimado em R\$ 18.000.000,00, e uma grande crise econômica e social na região, especialmente nos municípios de Canavieiras e Caravelas (Schmidt *et al.* 2008). Embora os impactos ainda não tenham sido totalmente definidos, os rejeitos da Barragem de Fundão, rompida em 2015 no Rio Doce (*e.g.*, Lima *et al.* 2023), e, no segundo semestre de 2019 (*e.g.*, Ferreira & Quinamo 2022), também alcançaram o litoral da Bahia, especialmente a porção norte do estado. Este último evento levou pescadores a muitas vezes sem equipamentos de proteção e sem orientação adequada, o que foi tema de diversas matérias jornalísticas (*ex.* BBC News Brasil - <https://www.bbc.com/portuguese>). Apesar de sua relevância para a compreensão da dinâmica da pesca bem como para a promoção de políticas públicas para pescadores, a estatística pesqueira na Bahia, assim como a coleta de dados, dificulta diagnósticos. As informações disponíveis são esparsas, desatualizadas, sendo que séries temporais mais robustas vêm sendo construídas nos últimos 10 anos para alguns processos de condicionantes de processos de licenciamento ambiental.

A elevada diversidade social, cultural e biológica presente no litoral do Brasil demanda ações específicas e integradas que busquem minimizar os conflitos e viabilizem um modelo de desenvolvimento com respeito às tradições e a conservação da biodiversidade (Diegues 2001). É importante destacar que além de ser fonte de alimento, renda e lazer, os ecossistemas costeiros compõem a paisagem (Moura *et al.* 2007). Neste sentido, a partir de um monitoramento contínuo de dados da pesca marinha/estuarina, a presente proposta tem o objetivo de avaliar a dinâmica pesqueira em mu peixes e camarões e coleta de sirs e caranguejos de manguezal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orgãos de direito público, etc., nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para administração dos recursos a serem investidos no projeto, solicitamos a contratação da Fundação Escola Politécnic da Bahia (FEP), com a qual a UFSB tem parceria. A justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2019. Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática. § 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese esta prevista no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis pelo processo de execução. § 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cada Orçamento - Siop, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, órgãos de direito público, etc., nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entidades internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afastam a aplicação dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O valor de R\$ 385.765,25 (trezentos e oitenta e cinco mil reais, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente a taxas administrativas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantic
META 1	Bolsa Pesquisador Doutorado - 4)	und	108
	Bolsa Pesquisador (Reçém-Doutor - 1)	und	27
	Bolsa Pesquisador (Mestrado - 5)	und	130
	Bolsas de Iniciação à Pesquisa (Graduação - 9)	und	216
	Contratação de agentes de campo – CLT 4h (Incluindo vencimentos, benefícios e encargos)	und	14
	Contratação de agentes de campo – CLT 6h (Incluindo vencimentos, benefícios e encargos)	und	15
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe – Litoral Norte	Mês	25
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe – Recôncavo Baiano	Mês	25
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe – Litoral Sul-Extremo Sul	Mês	25
	Combustível para carro de apoio à Equipe – Litoral Norte	Litro	6.40
	Combustível para carro de apoio à Equipe – Recôncavo Baiano	Litro	6.40
	Combustível para carro de apoio à Equipe – Litoral Sul-Extremo Sul	Litro	8.60
	Diárias para reuniões e saídas de campo – Litoral Norte	Und	800
	Diárias para reuniões e saídas de campo – Recôncavo Baiano	Und	800
	Diárias para reuniões e saídas de campo – Litoral Sul-Extremo Sul	Und	800
	Passagens aéreas para reuniões	Und	15
	Translado de lideranças da pesca	Und	5
	Alimentação – reuniões com os(as) profissionais da pesca e agentes locais	Und	1000
	Serviço para impressão de formulários	Und	24
	Material de escritório	Und	27
Tablets para atividades de campo	Und	4	
Contratação de pacote de internet para transmissão de dados	Anual	2	

	Contratação de serviço de armazenamento de dados em nuvem	Anual	2
	Computador portátil para processamento e análise de dados	Und	5
	Container tipo escritório (30 m ²)	Und	1
	Armários do tipo arquivo	Und	4
	Balança Digital Portátil Gancho P/Pesca 50 Kgs	Und	29
	Taxa administrativa Fundação de Apoio	Und	1
Produto 1	Boletins estatísticos anuais descrevendo a produção desembarcada por espécie comercial, por arte de pesca e por tipo de embarcação em cada um dos municípios do Litoral Sul-Extremo Sul (Baiano, Litoral Sul-Extremo Sul).		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro 2024	1.300.000,00
Junho 2025	1.200.000,00
Dezembro 2025	1.500.000,00
Abril 2026	672.045,77
TOTAL	4.672.045,77

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUS
339014 – Diárias – Civil	
339018 – Auxílio Financeiro a Estudante	
339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
339030 – Material de Consumo	
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	
339036 – Outros Serviços – Terceiros – Pessoa Física	
339039 – Outros Serviços – Terceiros – Pessoa Jurídica	
339039 – Outros Serviços – Terceiros – Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa)	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Joana Angélica Guimarães da Luz
Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia

13. APROVAÇÃO

Local e data

Luís Gustavo Cardoso
Secretário
Secretario Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura Ministério da Pesca e Aquicul



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO**, **Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 06/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39402182** e o código CRC **3847732E**.